

DECRETO Nº 3.692, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Estabelece regras para sorteio do Empreendimento Santo Expedito, para famílias inscritas no Programa minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, na Estância Turística de Ibitinga/SP, em atendimento à Portaria 610 de 26 de dezembro de 2011 – MC, anexo 4.1.1 disposto na lei 11.977, de 07 de julho de 2009, inclusive.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Participarão do sorteio aqueles inscritos no Cadastro Municipal, em consonância com o decreto nº 3616 de 16 de outubro de 2013, conforme lista publicada nesta edição do Semanário da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. O Empreendimento Residencial Santo Expedito terá 28 unidades habitacionais reservadas para pessoas que se encontram em alto risco de **vulnerabilidade social**, insalubridade ou vivendo em área de risco, conforme Critério Nacional estabelecido na Portaria 610 de 26 de dezembro de 2011 – MC, anexo 4.1.1 disposto na lei 11.977, de 07 de julho de 2009, e após a avaliação social.

Parágrafo Único. Serão destinados a sorteio, portanto, as 390 unidades remanescentes;

Art. 3º. O Empreendimento terá também 13 unidades destinadas a atender idosos, e 13 unidades destinadas a atendimento de pessoas com necessidades especiais, conforme Critério Nacional estabelecido na Portaria 610 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 4º. O número de inscritos que serão sorteados para este empreendimento será de 390 titulares, e 390 suplentes que serão classificados conforme ordem de sorteio.

Parágrafo Único. Os suplentes serão sorteados objetivando a substituição dos candidatos que não preencherem os critérios de aprovação estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, e serão chamados pela ordem de classificação do sorteio.

Art. 5º. Os dados cadastrais e documentação de todos os sorteados serão submetidos à avaliação e aprovação da Caixa Econômica Federal.

Art. 6º. O sorteio será feito com a seguinte sequência:

§ 1º. Inicialmente serão sorteadas 3% (três por cento) do total das Unidades para o grupo de Idosos, totalizando 13 (treze) fichas sorteadas. Os inscritos não contemplados neste grupo concorrerão também no grupo geral;

§ 2º. Serão sorteadas 3% (três por cento) do total das Unidades para o grupo de Portadores de Necessidades Especiais - PNE; totalizando 13 (treze) fichas sorteadas. Os inscritos não contemplados neste grupo também concorrerão no grupo geral;

§ 3º. Serão sorteadas 94% (noventa e quatro por cento) do total das Unidades, destinado aos inscritos na Lista Geral, acrescida das fichas dos grupos Idoso e Portadores de Necessidades Especiais - PNE.

Art. 7º. O sorteio será realizado no dia 26 de fevereiro de 2014 no recinto do pavilhão de Exposição Permanente a partir das 18 horas;

Art. 8º. Todos os procedimentos formais deste sorteio serão acompanhados pela Comissão de Acompanhamento do Sorteio do Empreendimento Santo Expedito, nomeada através da Portaria nº. 11.950 de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 9º. Todos os sorteados serão comunicados por via postal.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P.M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração